

RESOLUÇÃO CME Nº 57, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração de mantenedor do **COLÉGIO ATENAS QUARTZO** e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.518 de 18 de março de 2021, pela Constituição Federal no seu art. 206 e tendo em vista o que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9394, de 20 de dezembro de 96, conforme Resolução CME Nº 59 de 27 de setembro de 2023 e Parecer CME nº 03/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a alteração de mantenedor do **COLÉGIO ATENAS QUARTZO**, localizada na Rua Goiás, nº 338, Centro, Cristalina- Goiás, na modalidade Educação Infantil, ficando mantida a data de vigência dos atos autorizativos da Resolução CME nº 123 de 30 de novembro de 2022, ou seja, com vigência até 30 de novembro de 2026.

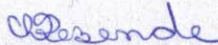
Art. 2º. Fica sob a responsabilidade do diretor(a) da instituição, as alterações que se fizerem necessárias no que diz respeito, a documentação expedida a partir da emissão desta resolução no que se refere a Educação Infantil.

Art. 3º. Em todos os documentos expedidos pela instituição educacional, deverá constar o número desta Resolução do ato autorizativo do CME de Cristalina que dá amparo ao seu funcionamento.

Art. 4º. Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOIÁS, aos 26 dias do mês de junho de 2025.


Cândida Lúcia Resende Cozac-Presidente
Maria Cristina Jorge Maróstica-Vice-Presidente
Tiago Gonçalves Corrêa -Secretário
Charles Lopes de Jesus
Lúcia Maria Paixão Alves
Mônica de Jesus Gonçalves
Ricardo Cavalcanti de Oliveira
Rita Paula Vieira dos Santos
Anete Guimaraes Amaral

TITULARES

LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001
LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021
CRISTALINA GOIÁS
"ATUAR PARA EDUCAR"

Adriana Ferreira Vasco Martins Neves
Ana Cristina Teixeira Fonseca Lemos
Andreia Carvalho dos Santos
Daniela das Graças Silva Oliveira
Erlane Nunes Rodrigues Schneider
Karla Ferreira Abadia
Syleilza Almeida Souza
Viviany Brasil Cuba Santos
Zenilde Matos de Oliveira

SUPLENTES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a alteração de mantenedor do CRECHE A BRAS QUARTZO, localizada na Rua Goiás, nº 938, Centro, Cristalina - Goiás, na modalidade Educação Infantil, tendo como prazo de vigência dos atos autorizados da Resolução CME nº 123 de 30 de setembro de 2021, ou seja, até 30 de novembro de 2026.

Art. 2º. Fica sob a responsabilidade do diretor(a) de instituição, as alterações que se fizerem necessárias no que diz respeito, a documentação exigida a partir da emissão desta resolução no que se refere à Educação Infantil.

Art. 3º. Em todos os documentos expedidos pela instituição educacional, deverá constar o número desta Resolução do ato autorizativo do CME de Cristalina que se dispôs ao seu funcionamento.

Art. 4º. Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA - GOIÁS, 20 de maio de 2025.

Candida Lucia Rosendo Costa - Presidente

Maria Cristina Jorge Marcondes - Vice-Presidente

Raquel Gonçalves Cordeiro - Secretária

Charles Lopes de Jesus

Lucia Maria Paiva Alves

Adriana dos Reis Gonçalves

Ricardo Cavalcanti de Oliveira

Rita Paula Vieira dos Santos

Anete Guimarães Amador

TITULARES